



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020
PROCESSO Nº 680/2020

OBJETO: Contratação direta de profissionais de saúde consistentes em 03 (três) psicólogos, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19), em atenção ao Decreto Municipal nº 376/2020, de 14 de outubro de 2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, conforme o Decreto Municipal supracitado, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADA: GABRIELA MAYARA KUCHINSKI
CPF Nº: 107.005.629-40

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
05	75303	Serviço de PSICÓLOGO para combate ao COVID-19, para atendimento na Clínica de Saúde Mental, com carga horária máxima de 20 horas semanais. GABRIELA MAYARA KUCHINSKI	MÊS	2,00	2.382,47	4.764,94

CONTRATADA: ANA CAROLINE GRASSI VANAZI
CPF Nº: 095.760.339-85

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
06	75304	Serviço de PSICÓLOGO para combate ao COVID-19, para atendimento na Clínica de Saúde Mental, com carga horária máxima de 20 horas semanais. ANA CAROLINE GRASSI VANAZI	MÊS	2,00	2.382,47	4.764,94

CONTRATADA: BETÂNIA FIORI FERLA
CPF Nº: 078.372.469-18

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
06	75305	Serviço de PSICÓLOGO para combate ao COVID-19, para atendimento na Clínica de Saúde Mental, com carga horária máxima de 20 horas semanais. BETÂNIA FIORI FERLA	MÊS	2,00	2.382,47	4.764,94

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020	R\$ 14.294,82
---	----------------------

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e especificamente no art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020, alterado pela Medida Provisória nº. 926/2020.

Vimos através do presente justificar a necessidade da contratação direta de profissionais de saúde como técnicos em enfermagem, enfermeiros e psicólogos, devido a situação de emergência de que trata o Decreto Municipal nº 267 de 03 de Junho de 2020.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

Considerando a pandemia de Coronavírus que é um vírus que causa infecção respiratória e é transmitido, por pacientes sintomáticos e assintomáticos, através de gotículas de saliva ou muco, principalmente através de tosse e espirros e ao passar a mão contaminada em olhos, nariz e boca.

Considerando que o COVID - 19 é considerado mais contagioso que outros vírus como o da influenza e está se disseminando rapidamente pelo mundo, até a presente data já atingiu vários países, inclusive o Brasil tendo casos confirmados em todos os estados e os números de casos suspeitos e confirmados crescendo rapidamente.

Considerando que os profissionais de saúde são os mais expostos ao vírus, devido ao contato recorrente com pacientes suspeitos e confirmados.

Considerando o protocolo de manejo clínico do coronavírus (COVID -19) na atenção primária a saúde, disponibilizado pelo Ministério da Saúde, “ o vírus tem alta transmissibilidade e provoca uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves- cerca de 80%- a casos muito graves com insuficiência respiratória – entre 05% e 10% dos casos. Sua letalidade varia, principalmente, conforme faixa etária e condições clínicas associadas”. A taxa de letalidade aumenta conforme aumenta a idade chegando a 14,8% em pacientes acima ou igual a 80 anos.

Considerando que a taxa de letalidade pode depender do acesso e qualidade dos cuidados de saúde e de medidas preventivas.

Considerando a necessidade das ações preventivas e corretivas serem realizadas o mais rápido possível, para preservar a vida da população. Ações como orientação da população, esclarecimento de dúvidas, adequação de espaços físicos, fornecimento de EPI's para segurança dos funcionários e disponibilização de material hospitalar, limpeza, higienização entre outros, para as Unidades de Saúde e locais de atendimento e orientação.

Considerando que estão sendo realizadas simultaneamente as seguintes ações: Central de Atendimento para tirar dúvidas, barreiras em quatro acessos da cidade, para orientação e coleta de dados para posterior acompanhamento, Central para Acompanhamento e Monitoramento de Pacientes que tiveram contato ou viajaram para cidades ou países com casos confirmados, confecções de material explicativo, fornecimento de EPI's para funcionários, treinamento, contratação de profissionais temporários (médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem), confecção de jalecos, toucas e máscaras de TNT por voluntários.

Considerando que não há concurso vigente para os profissionais de saúde necessários ao atendimento da demanda de prevenção e combate ao COVID-19, assim como alguns profissionais do quadro próprio do Município tiveram que ser dispensados por estarem no grupo de risco dos efeitos do Corona vírus.

Com isso faz-se necessário a dispensa emergencial para contratação direta de profissionais de saúde consistentes em 03 (três) psicólogos.

O valor para a contratação é baseado no piso fixado no Plano de Cargos do Município para cada respectiva categoria.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A escolha dos profissionais objeto do presente Termo de Referência foi efetuada através de seleção simplificada de análise de currículos e entrevistas, mediante convocação realizada pelas redes sociais, sendo que o contato foi feito através do e-mail pmbeltrao@gmail.com.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
20213	08.006	10.122.1001.2.100	3.3.90.34.00.00	1020	15.015,29
20224				3	0,00
20203				1019	0,00

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados ao Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – COVID e Apoio Financeiro aos Município - AFM.

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e especificamente no art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020, alterado pela Medida Provisória nº. 926/2020 e considerando os meios de seleção simplificada por análise de currículo, que integra o presente processo, é de parecer favorável a contratação dos seguintes profissionais:

1 - GABRIELA MAYARA KUCHINSKI, CPF Nº 107.005.629-40, residente na Rua Buenos Aires, nº 506, Bairro Miniguaçu, CEP 85.605-580, na cidade de Francisco Beltrão – Pr.;

2 - ANA CAROLINE GRASSI VANAZI, CPF Nº 095.760.339-85, residente na Linha São João do Vora, Vila Gaúcha, CEP 85.685-000, na cidade de Nova Prata do Iguaçu – Pr.;

3 - BETÂNIA FIORI FERLA, CPF Nº 078.372.469-18, residente na Rua Vitorino Vigineski, nº 100, Rota do Sol I, CEP 85.605-468, na cidade de Francisco Beltrão – Pr.;

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2020.

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 115/2020, em 01 de dezembro de 2020.

Antonio Pedron
Prefeito Municipal em exercício